


"Lei nº 554/64"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado dos Espíritos Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 554/64 e resolve enviá-la a S. Exia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para pagamento dos honorários do advogado Dr. Comp. Real Bezerra, militante no foro desta Comarca, em virtude de assistência judiciária prestada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 1.º de dezembro de 1964


 Presidente da Câmara